

RECEBI O ORIGINAL

Em: 25/09/23

Gustavo M.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 137/2023

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Energisa Amazonas Transmissora de Energia S.A**, CNPJ. 34.025.997/0001-56, a realizar intervenção em uma Área de Preservação Permanente – APP, visando a realocação da SE-Balbina 230 kV em uma área total de 2,2521 de ampliação, objeto da Licença de Instalação n.º 120/2022-01, conforme coordenadas no verso, em conformidade com o disposto no Processo n.º 01.01.030201.000195/2022-69, com as seguintes restrições/condições:

- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por órgão competente para esta finalidade.
- É expressamente proibida a queima e disposição de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
- Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02, e suas alterações.
- Comunicar ao IPAAM quando do término da obra e encaminhar registro fotográfico.
- É vedada a disposição em corpo hídrico, da biomassa vegetal (material lenhoso e ramagem), que venha a ser suprimida pela atividade objeto dessa autorização.
- Fica expressamente proibida a supressão da vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, sem prévia Autorização do IPAAM.
- Assinar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

Validade: 365 dias

Manaus, **25 SET 2023**

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

COORDENADAS GEOGRAFICAS INTERVENÇÃO EM APP REALOCAÇÃO		
PONTO	LONGITUDE	LATITUDE
0	059°28'44,29700040"W	01°55'11,22499920"S
1	059°28'43,91199840"W	01°55'12,09699840"S
2	059°28'43,33698120"W	01°55'11,83725480"S
3	059°28'42,10100040"W	01°55'14,66699880"S
4	059°28'48,20688840"W	01°55'17,40889200"S
5	059°28'49,61899920"W	01°55'14,21699880"S
6	059°28'49,15965205"W	01°55'14,04056248"S
7	059°28'48,78617880"W	01°55'14,90937960"S
8	059°28'43,84155000"W	01°55'12,84953880"S
9	059°28'44,53503783"W	01°55'11,32226441"S
COORDENADAS GEOGRAFICAS INTERVENÇÃO EM APP BOTA- FORA		
PONTO	LONGITUDE	LATITUDE
1	059°28'42,59689561"W	01°55'20,04265074"S
2	059°28'42,68799840"W	01°55'19,91499960"S
3	059°28'42,25299960"W	01°55'19,63200000"S
4	059°28'41,07799920"W	01°55'19,09400160"S
5	059°28'40,74127945"W	01°55'19,21690413"S